



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 16/05/2024 a 30/05/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 021/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 018/2024 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 27 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos de Emendas Parlamentares, destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária a saúde.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 301 0047 2314 48388.5 – INCR. CUST. AT. PR

33903000000000 1600 O 48386.3 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
33903200000000 1600 O 49246.9 – MATERIAL, BEM, SER.	R\$	300.000,00
33905100000000 1600 O 48919.0 – OUTR. SERVIC. TER.	R\$	598.000,00
44905100000000 1600 O 49604.9- OBRAS E INSTALA.	R\$	1.000,00
44905200000000 1600 O 49512.3- EQUIPAMENTOS E -	R\$	1.000,00
TOTAL: R\$		1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 42950009, repassada através do Gabinete do Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer.
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43530012, repassada pelo Gabinete da Deputada Federal Denise Pessôa.
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 24070005, repassada pelo Gabinete do Deputado Federal Luiz Carlos Busato.
- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 28670001, repassada pelo Gabinete do Deputado Federal Dionilso Marcon.
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 19830010, repassada pelo Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário.
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 44550016, repassada pelo Gabinete da Deputada Federal Reginete Bispo.

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0055 (Celular)

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





Câmara Municipal de Pontão


Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei e, entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro


Vereador Valdir Rodrigues
Presidente Legislativo

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 16/05/2024 a 30/05/2024

Local: Mural da Câmara Municipal




Responsável pela Publicação

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

